



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

Q-202 N AV. TEOTONIO SEGURADO, CONJ 1 LTS 1/2 CX. POSTAL 181 - Bairro PLANO DIRETOR NORTE - CEP 77006214 - Palmas - TO - <http://www.tre-to.jus.br>

PROCESSO : 0000044-11.2026.6.27.8000
INTERESSADO : COMED - COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL
SEBEN- SEÇÃO DE BENEFÍCIOS
ASSUNTO : **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
Empenhos Pagamento Despesas Médicas/Odontológicas 2026

Decisão nº 89 / 2026 - PRES/DG/ASJUR

Considerando a manifestação da Assessoria Jurídica desta Diretoria Geral (evento 000012302602362) e do Secretário de Administração e Orçamento (evento 000012302597094), no exercício das atribuições a mim conferidas consoante dispõe o artigo 75, incisos XVII e XVIII, do Regulamento da Secretaria deste Tribunal, **ratifico a inexigibilidade** de licitação para o **credenciamento de prestadores de serviços, sejam pessoas físicas ou jurídicas, bem como reembolsos e contribuições previdenciárias sobre serviços de terceiros** referentes ao **exercício de 2026**, com fundamento no art. 74, inciso IV, da [Lei nº 14.133/2021](#), combinado com os arts. 10 a 14 da [Resolução TRE/TO nº 590, de 10 de setembro de 2024](#) e **autorizo a emissão das notas de empenho estimativos** nos seguintes valores e finalidades:

PESSOA FÍSICA	R\$ 715.000,00
PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.780.148,00
REEMBOLSO	R\$ 222.256,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 206.256,00
TOTAL	R\$ 4.923.404,00

À SADOR, para prosseguimento do feito, inclusive publicação no Diário Oficial da União e Jornal Daqui, concomitante, à SEBEN para conhecimento e acompanhamento.

ANA CECILIA MACHADO CATAPAN
Diretora-Geral Substituta



Documento assinado eletronicamente em 19/01/2026, às 17:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-to.jus.br/autenticar> informando o código verificador **000012302602363** e o código CRC **8AD5A2FF**.

000044-11.2026.6.27.8000

000012302602363v3